



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 071, DE 05 de setembro de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a custear despesas para a escolha das soberanas da 4ª SantaFlor - Feira das Flores, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o evento da Escolha das Soberanas, na confecção de vestidos para o desfile, materiais para decoração/ornamentação do salão, mesas dos jurados e autoridades, maquiagem para as atuais soberanas, alimentação (coquetel), faixas e premiação para as ganhadoras, assessoria do evento, entre outras despesas, para a escolha das soberanas, que acontecerá na data de 29 de setembro de 2018, que representarão o município e farão a divulgação da 4ª SANTAFLOR - FEIRA DAS FLORES, que irá ocorrer em setembro de 2019, no valor de até R\$ 40.000,00.

**Parágrafo Único.** Fica o Município autorizado ainda a custear os trajes oficiais às escolhidas e as despesas em decorrência de sua representação na divulgação e participação de eventos.

**Art. 2º** As vencedoras não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do evento do Município, todavia, terão compromisso na participação em eventos e quando solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste evento correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2018.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 071/2018

Santa Clara do Sul, 05 de setembro de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

Solicitamos autorização para a realização de despesas com a escolha das soberanas, cujo evento será realizado no dia 29 deste mês, e que representarão o Município na divulgação da 4ª SANTAFLOR - FEIRA DAS FLORES.

Para realizar o concurso de escolha das soberanas se faz necessário a aquisição materiais para a organização do desfile, como despesas de confecção de vestidos, ornamentação, passarela, premiação, faixa, coquetel, sonorização, palco e entre outras, cujo levantamento gira me torno de R\$ 40.000,00, entre a contratação de som musical, seguranças, , preparação do salão e passarela, premiação, faixa, coquetel,e demais despesas para o preparativo deste evento.

As atuais soberanas representaram de forma digna o Município na última feira e durante este ano. Agora necessitamos da escolha da nova Corte que será a principal responsável pela divulgação da 4ª edição em 2019.

Segue cópia do Regulamento da Escolha, já aberto, que lhes fornece maiores detalhes sobre o evento.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Ver. EDUARDO FERLA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santa Clara do Sul – RS.